



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.617 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera os artigos 3º e 4º e o inciso VIII do artigo 5º do Decreto nº 995 de 24 de maio de 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto nº 995 de 24 de maio de 2001 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pela Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).”

Art.2º - O artigo 4º do Decreto nº 995 de 24 de maio de 2001 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º - Compete ao Secretário Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação as seguintes atribuições:

I - Assinar notas de empenho do Fundo Municipal de Assistência Social, juntamente com o responsável pela sua emissão, devidamente designado por ato administrativo;

II – Abrir, movimentar e encerrar contas de depósito bancário, podendo também assinar cheques e ordens de pagamento da despesa, em conjunto com o Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social;

III - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentemente aos recursos que serão administrados pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

IV - Administrar o Fundo Municipal de Assistência Social e executar a aplicação de seus recursos.”

Art.3º - O inciso VIII do artigo 5º do Decreto nº 995 de 24 de maio de 2001 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º - ...

...

VIII - Encaminhar ao Secretário Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, relatórios mensais de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária dos programas e projetos.”

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de fevereiro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município